



Prefeitura Municipal de Abaré/BA
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0097/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº: 0037/2023

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL
FORMA DE EXECUÇÃO – INDIRETA
SETORES – SEC. MUN. DE FINANÇAS
OBJETO – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores dos Municípios, no curso que está sendo contratado: Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21 e suas atualizações.

DATA – 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA – 20/09/2023 A 21/09/2023

CONTRATADO(S)

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	VALOR R\$
TREINICAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA	5.600,00



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Processo Licitatório Nº: 0097/2023

Dispensa de Licitação Nº: 0037/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVO / VALOR ESTIMADO

Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21, sob a ótica da fiscalização de órgãos de controle externo, com a abordagem detalhada sobre seus principais pontos soluções práticas para o processo de implantação do novo regimento jurídico .

Pessoa Jurídica/Física: TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

CNPJ Nº: 29.607.586/0001-39

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, ED.ESPLANADA TOWER SALA 907, CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR-BA CEP: 41.820-021

Valor Global: RS - 5.600,00 (CINCO MIL E SEISSENTOS REAIS).

Abaré/BA, em 13 de Setembro de 2023.

Willa Tarciane Silva Santos
Sec. Mun. da Finanças

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		RECURSOS FINANCEIROS	
------------------------	--	----------------------	--

Órg./Unid.	04.00/04.04	Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados nas seguintes fontes:	
Proj./Atividade:	2.301		
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	Fonte:	15000000

Em, 13/09/2023

Willa Tarciane Silva Santos
Sec. M. de Finanças

RATIFICAÇÃO

Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa a Administração Pública Municipal de realizar licitação, determinando a necessária ratificação deste ato mediante celebração de contrato para a realização da correspondente despesa pública.

Em, 20/09/2023

Fernando José Telcelira Tolentino
Ord. de Desp. Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objetivo é a **Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21, sob a ótica da fiscalização de órgãos de controle externo, com a abordagem detalhada sobre seus principais pontos soluções práticas para o processo de implantação do novo regimento jurídico**.

JUSTIFICATIVA

2.1. Este projeto tem como objetivo adquirir/executar **Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos**. Este projeto também possibilita, sobretudo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, órgãos e departamentos municipais.

PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Finanças solicitará a aquisição desses materiais através de ordem de compra ao contratado, que deverá entregar os materiais por onde solicitarem.

3.2. O prazo para a entrega dos materiais será de **IMEDIATA**, contados da data de recebimento da ordem de compra.

3.3. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas a aquisição dos materiais.

RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório**: A entrega dos materiais será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo**: **IMEDIATAMENTE** após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos produtos que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazerem caso precise, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos produtos, poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao prestador de serviço, nos termos dos subitens 4.4 e 4.5.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento/execução foi efetuado em desacordo com o pactuado ou entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito ao prestador para refazer, às suas expensas, os serviços recusados no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 3.2.

4.5. Se a contratada não refizer ou complementar a entrega, em desconformidade com as condições do contrato, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do pedido recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento da entrega a ser refeita, notificando ao Contratado para que proceda a realização deste, às suas expensas, no prazo de **IMEDIADAMENTE**, contados do recebimento da notificação.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



4.7. A entrega recusada que não for refeita pelo Contratado no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

INADIMPLENTOS E PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado, de até 02 (dois) dias, na realização do objeto contratado, sujeitará ao Contratado, a juízo da Administração, à multa de 1% sobre o valor dos bens/peças entregues em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

5.1.1. Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na realização/entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

5.2. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas na Lei Nº: 8.666/93, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) **Inexecução Parcial** - 25% sobre o valor do material não entregue;

b) **Inexecução Total** - 25% sobre o valor total contratado.

5.3. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5.4. Ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com o Município de Abaré, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantida a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

d) Cometer fraude fiscal;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Recusar-se injustificadamente a assinar ao contrato ou a retirar ou receber a ordem de serviço/compra;

g) Retardar a realização/entrega do objeto;

h) A Realização/Entregar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

5.4.1. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior em relação às hipóteses elencadas na condição anterior, ficará a licitante isenta de penalidade.

5.5. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no Art. 87, § 2º da Lei Nº: 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 9.784/99.

5.6. As situações mencionadas no Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;

d) Zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, e na legislação vigente:



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000

CNPJ Nº. 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



- a) Executar/Entregar os serviços/materiais nas especificações e na quantidade constantes no contrato, assim como com as características descritas na proposta;
- b) Não fornecer quantidade ou marca diverso do solicitado;
- c) Substituir os serviços/produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- d) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f) Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Deverá ser adotada a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do material e de acordo com a liberação do empenho.

DO CUSTO

10.1. O total para a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de **Finanças** ficará estimado em **R\$ - 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta de:

SECRETARIA	ÓRG./UNID.	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Mun. De Finanças	04.00/04.04	2.301	3.3.90.39.00	1500000

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Servidor)	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos	03 dias	2.800,00	5.600,00

Abaré/BA, 13 de setembro de 2023.

Willa Tarciane Silva Santos

Sec. Mun. de Finanças



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48 680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Abaré /BA, 13 de setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitações
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Abaré/BA

Assunto: Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Dispensa de Licitação Pública.

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Finanças de Abaré/BA solicita abertura de processo administrativo que consiste no **Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21, sob a ótica da fiscalização de órgãos de controle externo, com a abordagem detalhada sobre seus principais pontos soluções práticas para o processo de implantação do novo regimento jurídico.** No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparada no Art. 24, Inciso XIII, da lei 8.666/93.

Assim sendo, para corroborar as afirmações acima e ainda instruir o futuro processo licitatório, encaminhamos os seguintes documentos:

1. PROPOSTA DE PREÇOS;
- 1.1. CERTIDÃO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 1.4. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

Willa Tarciane Silva Santos

Sec. Mun. de Finanças



Prefeitura Municipal de Abaré/BA
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



PROCESSO LICITATORIO Nº: 0097/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0037/2023

OBJETO: Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos

O Presidente e os membros da CPL, da Prefeitura Municipal de Abaré-BA, nomeados pela Portaria Nº: **001/2023**, reunidos na sala da Comissão, sito a Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, CEP: 48.680-000, Centro, Abaré/BA, de conformidade com o que dispõe o Caput do Art. 38 da Lei Nº: 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Nº: 8.883/94, resolvem numerar sob o Nº: **0097/2023**, o presente Processo Licitatório.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 0097/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2023

Da: Comissão Permanente de Licitação

Ao: Prefeito Municipal

Objeto: Prestação de Serviços Educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores dos Municípios, no curso que está sendo contratado: **O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores dos Municípios, no curso que está sendo contratado: Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21, sob a ótica da fiscalização de órgãos de controle externo, com a abordagem detalhada sobre seus principais pontos soluções práticas para o processo de implantação do novo regimento jurídico. Base Legal: Lei 8.666/93. Art. 24 inciso IV.**

O Município de Abaré-BA, através da sua Comissão Permanente de Licitação instituída nos termos da Portaria nº 074/2021, vem justificar o caráter de Dispensa de Licitação tendo em vista as necessidades de aperfeiçoamento de conhecimento dos Servidores dos Departamentos de Licitação e Contratos desta casa.

1.0 – DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que não foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, por se tratar de um objeto altamente relevante, no tocante ao aperfeiçoamento imediato dos servidores membros desta comissão de licitação, para que assim se dê o melhor funcionamento dos serviços, a contratação da empresa TREINECAP — TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, foi de grande importância, pois no momento atual, esta foi a única a oferecer treinamento e aperfeiçoamento dentro das necessidades atuais e necessárias sob a ótica da Nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, ainda apresentado preço justo dentro do mercado, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: a razão da escolha por uma contratação direta através de dispensa justifica-se pelo montante exíguo do(a) fornecimento/prestação de serviços ou seja, R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), que não comporta realização de certame licitatório (Teto R\$ 17.600,00).

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Em análise aos presentes autos, observamos que não foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, por se tratar de um objeto altamente relevante, no tocante ao aperfeiçoamento imediato dos servidores membros desta comissão de licitação, para que assim se dê o melhor funcionamento dos serviços, a contratação da empresa TREINECAP — TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, foi de grande importância, pois no momento atual, esta foi a única a oferecer treinamento e aperfeiçoamento dentro das necessidades atuais e necessárias sob a ótica da Nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, ainda apresentado preço justo dentro do mercado, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de dispensa de licitações, amparado no art. 24, inc II, da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos pré-requisitos legais. Sendo assim, não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



2.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação.

3.0 - Do Prazo:

A presente contratação terá por período de 17 a 19 de setembro de 2023.

4.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Tendo em vista a disponibilidade financeira para as despesas decorrentes que correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária para a presente contratação:

ÓRGÃO: 04- Sec. Municipal de Finanças

ATIVIDADE: 2.301- Administração das Ações da Secretaria de Finanças

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30 -00: Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica

FONTE: 1500000

5.0 – DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços ajustados neste expediente, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa previa em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

6.0 - DO PAGAMENTO

A Administração se obriga a fazer o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

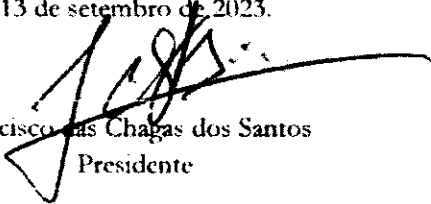
7.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte integrante desta expediente minuta de contrato a ser celebrado entre as partes, sendo que nela está escrito as regras a serem observadas pelo contratado, independentemente de constar dessa justificativa.

Pelo acima exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à **dispensa de licitação** para a locação especificada.

Desta forma, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a **RATIFICAÇÃO** e ordene sua publicação na imprensa oficial dentro do prazo legal bem como que se tomem as demais providências cabíveis para que surta todos os seus efeitos previstos em lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, em ABARÉ/BA, 13 de setembro de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Presidente


Jaqueline Barbosa dos Santos
Membro


Roberto Antunys dos Santos Rodrigues
Membro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



DESPACHO

À Procuradoria do Município de Abaré/BA

Exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa assessoria jurídica do Processo Licitatório Nº: 0097/2023.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, em ABARÉ/BA, 13 de setembro de 2023.

Atenciosamente,


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO

TREINECAP

Salvador, 29 de agosto de 2023

À

Prefeitura Municipal de Abaré - BA
Av. Edesio Tolentino, 158, Centro, Abaré-BA Cep: 48.680-000

Ilustríssimo Prefeito,
Sr. Fernando José Teixeira Tolentino

Servimo-nos do presente para apresentar a V. Ex.^a nossa proposta para prestação de serviços de qualificação e treinamento por meio do curso específico Centésima aula da Nova Lei de Licitações – por Alessandro Macedo para formalização de contrato com este Município.

DETALHAMENTO

CURSO: Centésima aula da Nova Lei de Licitações – por Alessandro Macedo.

Data: 17 a 19 de Outubro de 2023.

Carga horária: 20h/aula.

Horário: 8:00 às 18h (com intervalo de 2 horas para almoço).

Facilitador: Alessandro Macedo – Auditor de Controle Externo TCM/BA.

LOCAL DO CURSO:

Salvador- BA.

À definir.

Observação: O local do curso poderá ser alterado em razão do número de inscritos e a capacidade de participantes no local do evento.

TREINECAP

TRINANDO O CONHECIMENTO PÚBLICO

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Prepare-se para uma experiência única e inspiradora! Chegou o momento de celebrar a centésima aula sobre a Nova Lei de Licitações do renomado professor Alessandro Macedo com uma edição especial de curso sobre a nova Lei de Licitações. Neste evento imperdível, você terá a oportunidade de se aprofundar nas mudanças e atualizações trazidas pela Nova Lei de forma totalmente dinâmica.

A Lei 14.133/2021 já pode ser aplicada desde a sua publicação e de acordo com a Medida Provisória nº 1.167/2023 até dezembro deste ano, depois disso será obrigatória para as licitações públicas e contratos administrativos em todas as esferas do país, órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, com impactantes mudanças que precisam ser devidamente compreendidas por agentes públicos e privados.

A NLLC trouxe diversas inovações, admite certa margem de discricionariedade na modelagem da licitação e traz novos institutos, incluindo inovações, ferramentas, novos direitos para os fornecedores, novas competências para os agentes públicos e disposições outras, há muito tempo reclamadas no ambiente licitatório, representando, sem dúvida, avanços em relação ao regime geral de licitações e contratações públicas.

Se você é agente público (pregoeiro, agente de contratação, gestor, procurador, auditor ou membro de assessoria jurídica, entre outros), este curso abordará de forma prática todos os atos necessários para implantação da nova lei.

Se você é fornecedor, analista de licitações ou assessora empresa, este curso lhe municiará com informações essenciais para alcançar sucesso nas licitações públicas e se proteger de problemas nas execuções contratuais.

FACILITADOR

Facilitador: Alessandro Macedo – Auditor de Controle Externo TCM/BA.



Servidor efetivo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA - Auditor de Controle Externo. Ex chefe da assessoria Jurídica do TCM/BA. Atualmente Diretor de Assistência aos Municípios do TCM/BA. Mestre em Administração Pública. Pós graduado em Direito Público e Auditoria Pública. Advogado. Contador. Licenciado em Letras Vernáculas. Palestrante em diversos eventos promovidos pelo TCM/BA. Membro do Comitê Nacional de Jurisprudência do Instituto Ruy Barbosa. Professor de Direito Financeiro, Direito Constitucional, Direito Administrativo. Professor da Pós-graduação nos cursos de Direito Público e Empresarial da UNIFACS, da Pós Graduação em Direito Público Municipal pela Universidade Católica de Salvador - UCSAL, dos Cursos de Especialização em Processos nos Tribunais de Contas e em Licitações e Contratos da Fundacem/Faculdade Cairu, da Pós Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Baiana de Direito, da Pós Graduação em Direito Público da Faculdade de Direito 8 de Julho - Aracaju/Sergipe. Autor do livro Modelos de Gestão Pública e Cultura Organizacional no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020. Diversos cursos ministrados sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito dos municípios e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado da Bahia. Instrutor das Escolas de Contas do TCMBBA e do TCEBA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROCESSO LICITATÓRIO. 1.1 Princípio do planejamento das contratações, 1.2 Planejamento da contratação na nova lei de licitações, 1.3 Etapas do Planejamento, 1.4 Plano Anual de Contratação, 1.5 Análise crítica da Demanda, 1.6 Estudo Técnico Preliminar, 1.6.1. Principais Aspectos a serem observados na elaboração do ETP, 1.7 O termo de referência na nova lei de licitações, 1.7.1 Conceito de Termo de Referência 1.7.2 Finalidade do Termo de Referência, 1.7.3 Elementos do Termo de Referência de acordo com a nova lei de licitações, 1.7.4 Responsabilidade pela elaboração e autorização do Termo de Referência, 1.8 O Planejamento de compras e suas peculiaridades de acordo com a nova lei de licitações. O cronograma de implementação da nova lei e licitações e contratos administrativos.

MODALIDADES DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO. 2.1 Visão Geral: 2.2 Análise das modalidades: a. concurso; b. leilão; c. pregão e concorrência; d. diálogo competitivo. 2.3 Critérios de julgamento; 2.4 Regras de publicidade; 2.5 Impugnação e esclarecimento; 2.6 Desempate, 2.7 Critérios de Julgamento

CONTRATAÇÃO DIRETA E INSTRUMENTOS AUXILIARES. 3.1 Noções gerais sobre

licitações. Processo Licitatório: fases interna e externa. Exceções à obrigatoriedade de licitar. Princípio da obrigatoriedade. Aspecto democrático e aspecto burocrático do Princípio da obrigatoriedade. Contratação direta. Diferenciação entre dispensa e inexigibilidade. Instrumentalização da contratação direta. O Processo de contratação Direta. 3.2 Inexigibilidade de licitação. Inviabilidade de competição. Caracterização. Inexigibilidade e não taxatividade. Hipóteses de inexigibilidade. Contratação com fornecedor exclusivo. Exclusividade absoluta e exclusividade relativa. Profissional de setor artístico e inexigibilidade. Serviços técnicos especializados e inexigíveis. Elementos. Objetos contratados por meio de Credenciamento. Aquisição ou locação de imóvel. 3.3 Principais hipóteses de dispensa. 3.4 Instrumentalização da contratação direta. O Processo de contratação Direta. Planejamento. Estimativa de despesa. Parecer jurídico. Recursos orçamentários. Habilitação. Razão da escolha do fornecedor. Justificativa de preços. Autorização da autoridade competente. Homologação Nulidade e revogação.

3.2 Instrumentos Auxiliares: 3.2.1 Credenciamento; 3.2.2 Pré-qualificação; 3.2.3 Procedimento de Manifestação de Interesse; 3.2.4 Sistema de Registro de Preços; 3.2.5 Registro Cadastral;

GESTÃO DE CONTRATOS - O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES. 4.1 A gestão e a fiscalização dos contratos na Nova Lei de Licitações 4.2. Aspectos relevantes para a gestão e a fiscalização: cautelas para a aplicação da Nova Lei, 4.3 Formalização, 4.4 Vigência e prorrogação, 4.5 Reequilíbrio econômico-financeiro, 4.6 Alteração contratual, 4.7 Recebimento do objeto, 4.8 Extinção e nulidade, 4.9 Os pagamentos dos contratos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

PÚBLICO-ALVO

Gestores e fiscais de contratos, Membros de comissões de licitação, Procuradores e advogados públicos, Pregoeiros, Comissões de apoio ao pregoeiro, Advogados, Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo, Gestores públicos em geral, Servidores em geral que atuam nos processos de licitações pública, Ordenadores de despesa, Auditores e servidores dos Tribunais de Contas e do Controle Interno, Membros dos Ministérios Públicos e Magistrados, Servidores dos órgãos jurídicos, Fornecedoros e prestadores de serviço, Prefeitos e servidores das Prefeituras Municipais, Demais profissionais interessados no assunto.

TREINECAP

VALOR DO INVESTIMENTO

Valor unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) considerando a inscrição de 3 servidores.

INCLUSO:

Material de apoio personalizado e certificado de conclusão.
Coffe Break.

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

- Nota de Empenho (sendo necessária a liquidação da nota e confirmação de pagamento).
- Depósito em conta corrente, em favor da TreineCap – Treinamento e Capacitação LTDA;
- Boleto Bancário;
- Cartão de Crédito;

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Ag 3025-2

C/C 47827 -X

Pix: E-mail: diretoria@treinecap.com.br

Banco Bradesco

Ag 0662

C/C 132756

PIX: CNPJ: 29607586000139

Razão Social: Treinecap Treinamento e Capacitação LTDA

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir nota de empenho em favor de Treinecap – Treinamento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ nº. 29.607.586/0001-39, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021.

CANCELAMENTOS, PRORROGAÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES:

Em caso de insuficiência de quórum, ou por razões de medidas restritivas da Pandemia de Coronavírus a TreineCap poderá cancelar ou prorrogar o curso. Em caso de substituição do Professor os alunos serão previamente avisados. A confirmação do curso acontecerá o prazo máximo do quinto dia útil para realização do evento. Para cancelamento de inscrição ou substituição de participante, a solicitação deverá ser feita em até cinco dias úteis antes do evento. O cancelamento da inscrição por parte do aluno

TREINECAP

não implica em reembolso, porém, caso seja feita até cinco dias úteis antes do evento poderá ser geradocrédito para outro curso de mesmo valor. Nesses casos as despesas com passagem, hospedagem e demais gastos não serão ressarcidos por parte da organização do evento.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

A empresa Proponente encontra-se apto a ser contratada, conforme o regramento da Lei n.º 8.666/1993. Em anexo: contrato social, RG dos sócios, comprovante de inscrição municipal, inscrição no CNPJ, certidões negativas de débito para com a União, Estado da Bahia, Município de Salvador, INSS e FGTS [DOC. 01].

Diante do exposto, aguardamos manifestação desse Município, em atenção ao prazo de 60 (sessenta) dias de validade da presente proposta, ao tempo em que reiterados os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PÚBLICA E
PRIVADA 

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREINECAP - TREINAMENTO E
CAPACITACAO LTDA

CNPJ nº 29.607.586/0001-39

RAILSON NOVAIS USEDA PINHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1977, CASAL em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 782.272.085-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 811909646, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA FREDERICO SIMOES, 370, EDIF MANDARIM APT 2710, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820774, BRASIL.

DANIELA NOVAIS USEDA PINHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/11/1980, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 823.811.785-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01081751181, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na AVENIDA LAURINDO REGIS, 360, ENGENHO VELHO DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40240550, BRASIL.

MARLA MAIARA OLIVEIRA DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/02/1988, SOLTEIRA, ADVOGADA, CPF nº 842.895.625-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 30807, órgão expedidor ORDEM ADVOGADOS BRASIL - BA, residente e domiciliada na AVENIDA ALPHAVILLE, 824, EDF PRIME VILLE, AP 301, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204484710, com sede Avenida Tancredo Neves, 939, Ed. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.607.586/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ADAUTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA GARCIA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/05/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 108.932.705-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0131179632, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA MOCAMBO, 14, TROBOGY, SALVADOR, BA, CEP 41745037, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio DANIELA NOVAIS USEDA PINHO, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio MARLA MAIARA OLIVEIRA DE JESUS, detentor de 9.000 (Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia DANIELA NOVAIS USEDA PINHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ADAUTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA GARCIA, da seguinte forma: CEDENDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81100001531610

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98168315 em 09/03/2022

Protocolo 217538509 de 20/12/2021

Nome da empresa TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA NIRE 29204484710

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149379844684451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



09/03/2022



A sócia MARLA MAIARA OLIVEIRA DE JESUS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ADAUTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA GARCIA, da seguinte forma: CEDENDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
RAILSON NOVAIS USEDA PINHO, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
ADAUTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA GARCIA, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio RAILSON NOVAIS USEDA PINHO CONJUNTAMENTE com a Sócia ADAUTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA GARCIA e pelo Sócia ADAUTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA GARCIA CONJUNTAMENTE com o Sócio RAILSON NOVAIS USEDA PINHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RAILSON NOVAIS USEDA PINHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 782.272.085-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 811909646, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA,

Req: 81100001531610

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98168315 em 09/03/2022

Protocolo 217538509 de 20/12/2021

Nome da empresa TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA NIRE 29204484710

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149379844684451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREINECAP - TREINAMENTO E
CAPACITACAO LTDA
CNPJ nº 29.607.586/0001-39

residente e domiciliado na RUA FREDERICO SIMOES, 370, EDIF MANDARIM APT 2710,
CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820774, BRASIL.

ADAUTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA GARCIA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA,
nascida em 14/05/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº
108.932.705-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0131179632, órgão expedidor SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA MOCAMBO, 14, TROBOGY,
SALVADOR, BA, CEP 41745037, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITACAO
LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do
Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204484710, com sede Avenida Tancredo Neves, 939, Ed. Esplanada
Tower, Sala 907, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.607.586/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo
ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as
condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial TREINECAP - TREINAMENTO
E CAPACITACAO LTDA e nome fantasia TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITACAO
PUBLICA E PRIVADA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede no seguinte endereço: Sito à AVENIDA TANCREDO
NEVES, 939, ED. ESPLANADA TOWER, SALA 907, CAMINHO DAS
ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra
dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios,
no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ENSINO DE ARTE E
CULTURA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8592-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2018 e seu prazo de

Req: 81100001531610

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98168315 em 09/03/2022

Protocolo 217538509 de 20/12/2021

Nome da empresa TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA NIRE 29204484710

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149379844684451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/03/2022



duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

Req: 81100001531610

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98168315 em 09/03/2022

Protocolo 217538509 de 20/12/2021

Nome da empresa TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA NIRE 29204484710

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149379844684451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



09/03/2022

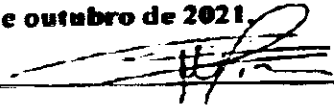
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREINECAP - TREINAMENTO E
CAPACITACAO LTDA
CNPJ nº 29.607.586/0001-39



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo
consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


SALVADOR - BA, 29 de outubro de 2021.



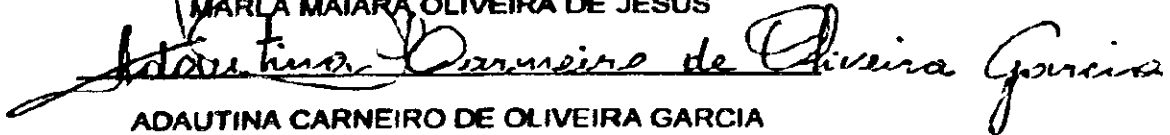
RAILSON NOVAIS USEDA PINHO



DANIELA NOVAIS USEDA PINHO



MARLA MAIARA OLIVEIRA DE JESUS



ADAUTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA GARCIA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03504057513-JOSE RONALDO CARVALHO SANTANA

Req: 81100001531610

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98168315 em 09/03/2022

Protocolo 217538509 de 20/12/2021

Nome da empresa TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA NIRE 29204484710

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149379844684451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/03/2022



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
PROTOCOLO	217538509 - 07/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204484710
CNPJ 29.607.586/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98168315 DE 09/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 09/03/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98168315

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03504057513 - JOSE RONALDO CARVALHO SANTANA - Assinado em 07/03/2022 às 17:28:26



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

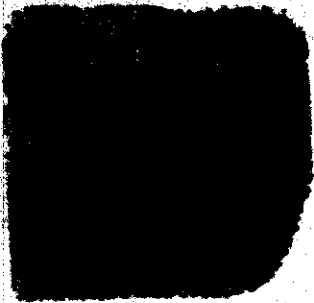
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

MAIOR DE 60

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



Adautina Carneiro de Oliveira Garcia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TITULAR: MAIOR DE 60 ANOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.311.796-32

DATA DE EMISSÃO 16-10-2015

NOME

ADAUTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA GARCIA

FILIAÇÃO

ALDERINO CARNEIRO DE OLIVEIRA

ALMIRA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE

SANTALUZ BA

DATA DE NASCIMENTO

14-05-1954

RESIDÊNCIA

C.CAS. CM SANTALUZ BA DS
SEDE LV 01B FL 216 RT 000426
108.932.705-63

Failda Carneiro de Oliveira Garcia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TITULAR: MAIOR DE 60 ANOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 29.607.586/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:02 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **930F.93CB.EDBF.5681**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234279548

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	29.607.586/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
AVN. MANOEL MOURA
CENTRO
RODELAS
BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA
Gerência Municipal de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 158

Certidão válida até: 29/11/2023

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito à Rua PANCARARÉ Nº S/N BAIRRO: DOM MÁRIO ZANETA CEP: 48630000 COMPLEMENTO: SALÃO LOTE: 11 QUADRA: 102 , sob o CNPJ: 10.723.317/0001-00 e inscrita neste município sob nº 291, consta arrolado em nome de : **CRISTIANO JOVALDO DOS SANTOS** não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.


Em firmeza de que eu **DAVISSON JOSÉ GOMES RIBEIRO** passei esta, a qual foi conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Gerente (a) desta repartição após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

RODELAS - BA , 31 de agosto de 2023

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

Obs: Qualquer rasura tornará nulo este documento.



Gerente de Tributos



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/09/2023 15:07:25 que o documento de hash (SHA-256) **bd5329a17d0ed3168343c7e17ba7798399c232d0db7b6e5c01b008aac85c02b1** foi validado em 01/09/2023 13:44:57 através da transação blockchain **0x162a80ab6562c3a90f520dc5337f6b6019568945ba48d142aa7916a3f43d** e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 159082)





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00228404E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 09/08/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
CNPJ: 29.607.586/0001-39
Endereço: CAMINHO DAS ARVORES

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 9 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA

NOME FANTASIA: TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITACAO PUBLICA E PRIVADA L

CGA: 628.222/001-84

CNPJ: 29.607.586/0001-39

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 939, ED. ESPLANADA TOWER, SALA 907 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	05/02/2018
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	05/02/2018
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	8592-9/99	05/02/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2013860 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 05/02/2018

DATA DE IMPRESSÃO: 20/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 095A1B636816E63A8E2DE2D2C213F519

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima




DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa Treinecap Treinamento e Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.607.586/0001-39, sediada à Av. Tancredo Neves, 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ADAUTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA GARCIA, inscrito no CPF Nº 108.932.705-63 e RG Nº 01.311.796-32, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, assina a Presente Declaração.

Salvador - BA, 07 de Agosto de 2023.


ADAUTINA CARNEIRO CPF Nº 108.932.705-63





DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

A empresa Treinecap - Treinamento e Capacitação LTDA inscrita no CNPJ nº 29.607.586/0001-39, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades da área encarregada da licitação desse Órgão.

Estou ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Salvador, 01 de março de 2023



TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Alessandro Prazeres Macedo, Mestre em Administração pela UNIFACS, Pós graduado em Direito Público pelo JUSPODIVM e Auditoria Pública pela Fundação Visconde de Cairu, Graduado em Direito pelo Centro Universitário Jorge Amado (2011), Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairu (1997), e em Abi - Letras Vernáculas pela Universidade Federal da Bahia (1997), DECLARO para os devidos fins, que a TREINECAP - Treinamento e Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ 29.607.586/000-39 detém a EXCLUSIVIDADE de representação para fins aulas e palestras em todo território nacional, podendo para tanto representar-me academicamente e comercialmente, assinando propostas, contratos, emitindo declarações, certificados, e recebendo pagamentos.

Salvador, 13 de Outubro de 2021

ALESSANDRO
PRAZERES
MACEDO:72746661500

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO PRAZERES
MACEDO:72746661500
Data: 2021.10.29 15:32:34
-03'00'

Alessandro Prazeres Macedo

CURRICULUM VITAE RESUMIDO

Outubro, 2021

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Alessandro Prazeres Macedo

Filiação: Roque Alves Macedo e Darci Prazeres Macedo

Nascimento: 10/12/1975, Salvador/BA - Brasil

Endereço profissional: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Av. nº 04 – Centro Administrativo do Estado da Bahia - CAB

Telefone: (71) 3115-4602

Endereço residencial: Rua General Bráulio Guimarães, 580, Edf Atlantic House, ap.

802 – Armação, Salvador Bahia

Telefone: (71) 99119-9410

E-mail: alessandro.macedo@tcm.ba.gov.br

2. BREVE CURRÍCULO DO FACILITADOR:

Mestre em Administração pela UNIFACS. Pós graduado em Direito Público pelo JUSPODIVM e Auditoria Pública pela Fundação Visconde de Cairu. Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Jorge Amado (2011), Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairu (1997), graduação e em Abi - Letras Vernáculas pela Universidade Federal da Bahia (1997). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Servidor efetivo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA - Auditor de Controle Externo. Atualmente Diretor da Diretoria de Assistência aos Municípios do TCM/BA. Palestrante em diversos eventos promovidos pelo TCM/BA. Membro do Comitê Nacional de Jurisprudência do Instituto Ruy Barbosa. Experiência docente em diversos ramos do Direito, mais notadamente: Direito Financeiro, Direito Constitucional, Direito Administrativo. Professor da Pós-graduação nos cursos de Direito Público e Empresarial da UNIFACS, da Pós Graduação em Direito Público Municipal pela UCSAL, da Pós Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Baiana de Direito, da Pós Graduação em Direito Público da Faculdade de Direito 8 de Julho – Aracaju/Sergipe, e diversos cursos na área de Direito Financeiro, Administrativo, Licitações Contratos e Auditoria da FUNDACEM/UNIBAHIA. Instrutor de cursos da DPCC - Vitória do Espírito Santo, em matéria de Controle Interno, Auditoria Interna e Licitações e Contratos. Instrutor do Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE: Cursos ministrados: Principais irregularidades em licitações e contratos à luz da Jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, Gestão, execução e fiscalização de contratos administrativos. Instrutor em diversos cursos oferecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA. Autor do livro Modelos de Gestão Pública e Cultura Organizacional no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020.

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Mestre em Administração Estratégica.
Universidade Salvador, UNIFACS, Salvador, Brasil
Título: MODELOS DE GESTÃO PÚBLICA E CULTURA ORGANIZACIONAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, Ano de obtenção: 2017
Orientador: SÉRGIO HAGE FIALHO
- 2015 - 2017 Especialização em DIREITO PÚBLICO.
JUSPODIVM, JUSPODIVM, Brasil
Título: VÍCIOS INSANÁVEIS À LUZ DOS JULGAMENTOS DA LEI DE FICHA LIMPA PELO TSE - Análise do requisito da "irregularidade insanável" contido na alínea "g" do inciso I do art. 1º da LC nº 135/2010)
Orientador: ROBERIO NUNES
- 2012 - 2013 Especialização em auditoria.
Fundação Visconde de Cairu, FVC, Salvador, Brasil
Título: o papel da auditoria interna nas organizações
- 1998 - 1999 Graduação em Direito.
Centro Universitário Jorge Amado, UNIJORGE, Salvador, Brasil
- 2007 - 2011 Graduação em Abi - Letras Vernáculas.
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil
- 1994 - 1997 Graduação em Ciências Contábeis.
Fundação Visconde de Cairu, FVC, Salvador, Brasil, Ano de obtenção: 1997

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM

- 2006 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO , Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva, Atualmente Diretor da Diretoria de Assistência aos Municípios do TCM

2. Faculdade Baiana de Direito

- 2019 - Atual - PROFESSOR do Curso de Pós Graduação em licitações e contratos.
Disciplinas: Planejamento das licitações, Consórcios Públicos Municipais, Responsabilização dos agentes públicos

3. Universidade Salvador - UNIFACS

- Vínculo: PROFESSOR , Enquadramento funcional: PROFESSOR DA PÓS GRADUÇÃO, Regime: Parcial.
2014 - Atual Cursos de Pós-Graduação em Direito Público e Direito Empresarial -
Disciplinas: Tópicos avançados em Direito Constitucional, Tópicos Avançados em Direito Administrativo e licitações e Contratos.

4. Universidade Católica do Salvador - UCSAL

Vínculo: PROFESSOR , Enquadramento funcional: PROFESSOR
DA PÓS GRADUAÇÃO, Regime: Parcial

2014 - Atual Curso de Pós-Graduação em Direito Público Municipal.

Disciplinas: O REGIME PÚBLICO NA CONSTITUIÇÃO –
TRIBUNAIS DE CONTAS. Os Tribunais de Contas nos Estados e
seu poder de controle, Direito Financeiro

5. FUNDAÇÃO CESAR MONTES - FUNDACEM

Vínculo: PROFESSOR , Enquadramento funcional: PROFESSOR,
Regime: Parcial

2016 a 2019 - Curso de Especialização em Procuradoria Jurídica
Municipal, Disciplina: Processo e defesa nos tribunais, Curso de
Especialização em licitações e contratos – Disciplina: Contratação
direta. 2014 e 2015 Curso de Extensão Universitária em
Consultoria, Assessoria e Procuradoria Jurídica Municipal, Curso
de Fiscalização da Administração Municipal, e Curso de
Controlador Interno Parceria FUNDACEM, UPB (União de
Prefeitos da Bahia), TCM/BA, Assembleia Legislativa do Estado da
Bahia e Ministério Público/BA e UNIBAHIA Curso de Extensão
Universitária: 300 irregularidades que ensejam rejeições de contas
pelo TCM-BA 2013 Especialização em Gestão, Controladoria e
Auditoria de Contas Públicas Municipais FUNDACEM – Fundação
César Montes, Bahia, Brasil. Disciplinas: Direito Financeiro e
Temas jurídicos avançados – análise de diplomas
infraconstitucionais da Administração pública municipal (Lei de
2011 - Atual Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64, Lei de Ficha Limpa, Lei
de Licitações e outros). Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor
Público FUNDACEM – Fundação César Montes, Bahia, Brasil.
Disciplinas: Função, funcionamento, estrutura e papel dos
tribunais de contas. Temas polêmicos da Lei de Licitações e
Contratos Curso de Formação de Controladores Internos.
Disciplina: Função, funcionamento, estrutura e papel dos tribunais
de contas. 2012 Especialização em Gestão, Controladoria e
Auditoria de Contas Públicas Municipais . Disciplinas: Direito
Financeiro e Temas jurídicos avançados – análise de diplomas
infraconstitucionais da administração pública municipal (Lei de
Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64, Lei de Ficha Limpa, Lei
de Licitações e outros). 2011- Especialização em
Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais
FUNDACEM – Fundação César Montes, Bahia, Brasil. Disciplinas:
Direito Financeiro e Temas jurídicos avançados – análise de
diplomas infraconstitucionais da administração pública municipal
(Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64, Lei de Ficha
Limpa, Lei de Licitações e outros).

**6. PERFORMANCE AUDITORIA E CONSULTORIA -
PERFORMANCE**

2002 - 2005 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: AUDITOR SENIOR ,
Carga horária: 44, Regime: Integral

**7. GRUPO BEIRAMAR -
BEIRAMAR**

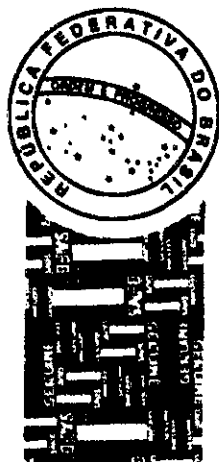
2004 - 2006 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: AUDITOR INTERNO ,
Carga horária: 44, Regime: Integral

**8. GRUPO INSINUANTE -
GRUPO IN**

2001 - 2002 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: AUDITOR INTERNO ,
Carga horária: 44, Regime: Integral

Alessandro Prazeres Macedo





UNIVERSIDADE SALVADOR-UNIFACS



A Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Administração em 31 de agosto de 2017, confere o título de

Mestre em Administração

a

ALESSANDRO PRAZERES MACEDO

Brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 10 de dezembro de 1975,
RG 0523503717 - BA,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa
gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 11 de maio de 2018

REITOR(A)

COORDENADOR(A) DO CURSO

DIPLOMADO(A)

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO


Reconhecimento:

Portaria n.º 655 de 22/05/2017.

Publicada no DOU de nº 97, em 23/05/2017, Seção 1.

Área de concentração: Administração Contemporânea das Organizações

Ministério da Educação - MEC
UNIVERSIDADE SALVADOR




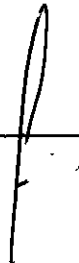
Expedida 1ª via do diploma e nos termos do art. 48, da Lei nº 9394, de 20.12.1996 tem seu registro sob nº 001173, livro nº 37, às fls. 0587, em 11.05.2018.

Secretaria Geral 11/05/2018


Responsável pelo registro

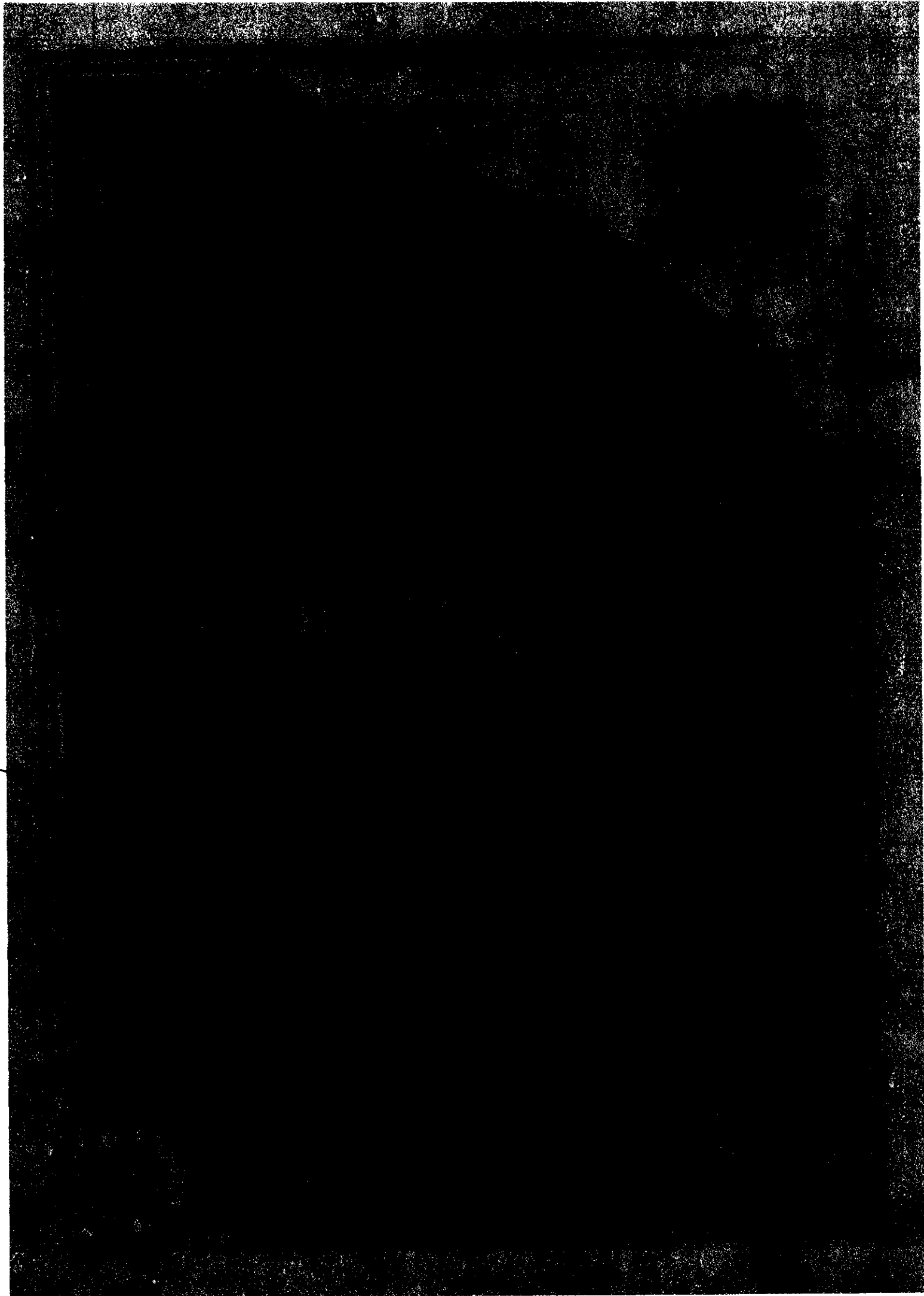
VISTO

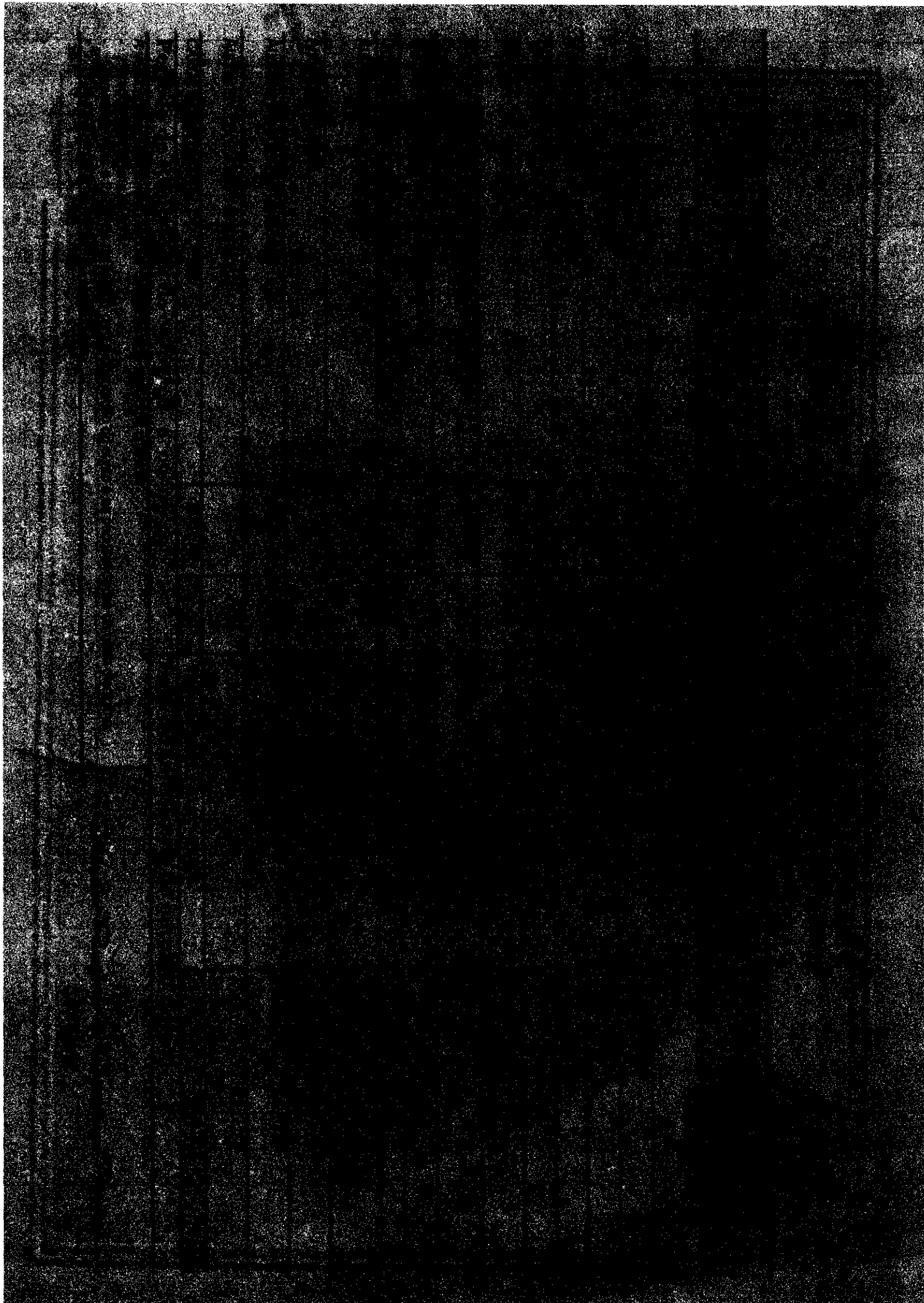

Coordenador(a) da Secretaria Geral



Reitora: Marcia Pereira Fernandes de Barros
Coordenador(a) do Curso: Elvira Miriam Cavalcanti Fadul
Coordenadora da Secretaria Geral: Marcelle Rocha de Abreu
Responsável pelo Registro: Valquíria Ferraz de Oliveira

37606





CERTIFICADO

Certificamos que

Alessandro Prazeres Macedo

brasileiro, nascido em Salvador – Bahia, no dia 10 de dezembro de 1975, filho de Roque Alves Macedo e Darci Prazeres Macedo, concluiu o **Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Direito Público** promovido pelo Instituto Excelência Ltda (PODIVM) em parceria com a Faculdade Baiana de Direito e Gestão, totalizando carga horária de 360 horas, realizado no período de 16 de março de 2012 a 10 de outubro de 2013, nos termos da Resolução n.01 de 8 de junho de 2007, do CNE.

Salvador, 30 de outubro de 2013



Alessandro Prazeres Macedo
Concluinte - RG n. 05235037-17 SSP-BA

Francisco Leal Salles Neto
Francisco Leal Salles Neto
Presidente
Faculdade Baiana de Direito e Gestão

Robério Nunes dos Anjos Filho
Robério Nunes dos Anjos Filho
Coordenador Científico
Especialização Direito Público



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: **Alessandro Prazeres Macedo**

Nível: **Pós Graduação Lato Sensu**

Portaria de autorização do curso de Direito: nº. **905, de 12 de abril de 2006**

O curso atende as normas da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do CNE.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (horas/aula)	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Módulo I – Teoria Geral da Constituição e Direitos Fundamentais: Constituição e Constitucionalismo; Poder Constituinte; Poder de Reforma; Hermenêutica Constitucional; Princípios e Normas Constitucionais; Teoria Geral do Controle de Constitucionalidade; Jurisdição Constitucional; ADI, ADC e ADPF; Lei 9.868/1999; ADIN por omissão e Mandado de Injunção; Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual; Teoria Geral dos Direitos Fundamentais; Teoria Geral do Artigo 5º da CF/88; Direito à propriedade; Desapropriação; Usucapião; Ordem Social; Direitos Sociais; Políticas Públicas; Direito à Igualdade; Ações afirmativas; Direito à Saúde; Direito à Educação; Direito à vida; Direito à liberdade.	110	10,0	Roberto Nunes dos A. Filho Dirley da Cunha Junior Jorge Barroso Sidney Madruga Fernando Aith Carlos Ratts Manoel Jorge e Silva Neto Ricardo Mauricio Walter Claudius Pedro Buck Claudio Oliveira	Doutor Doutor Mestre Mestre Doutor Mestre Doutor Doutor Mestre Mestre
Módulo II – Direito Administrativo: Regime Jurídico-Administrativo; Poderes Administrativos; Organização Administrativa; Agências; Atos Administrativos; Serviços Públicos; Responsabilidade do Estado; Agentes Públicos; Regime jurídico-funcional; Processo Administrativo; Licitação; Contrato Administrativo; Improbidade Administrativa; Tutela Penal da Administração Pública; Decreto-Lei 201/67; Controle da Administração Pública; Tribunais de contas	100	10,0	Dirley da Cunha Junior José Carlos Machado Jr Rita Taurinho Raquel Melo Fabio Raque Edem Napoli Jorge Barroso José Aras Rafael Barreto	Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Especialista Mestre Especialista Mestre
Módulo III – Temas de Direito Constitucional e de Direito Público: Direitos Políticos e Direito Eleitoral; Poder Legislativo; Processo Legislativo; Regime jurídico dos parlamentares; Imunidades; Comissões Parlamentares de Inquérito; Poder Executivo; O presidencialismo brasileiro; Defesa do Estado e das Instituições Democráticas; Poder Judiciário; Proteção jurídico-constitucional do Meio Ambiente; Sistema Previdenciário Público e Privado; Funções Essenciais à Justiça; Organização do Estado; A repartição de competências.	110	9,0	Roberto Nunes dos A. Filho Dirley da Cunha Junior Claudio Gusmão Gabriel Marques Luis Carlos Goncalves Sinésio Cyrino Pedro Buck Rafael Barreto Cristina Seixas Saulo Casali Bahia	Doutor Doutor Doutor Mestre Mestre Especialista Mestre Mestre Mestre Doutor
Módulo IV – METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30	10,0	Ana Carolina Mascarenha	Mestre
	360			

Frequência: **96%**

Tema da monografia: **Vícios Insanáveis à luz dos julgamentos da Lei de Ficha Limpa pelo Tribunal Superior Eleitoral (análise do requisito da "irregularidade insanável" contido na alínea "g" do Inciso I do art. 1º da LC nº 135/2010)**

Nota da monografia: **9,0**

Faculdade Baiana de Direito e Gestão
& Curso JusPODIVM
Diploma ou Certificado Registrado à

Folha nº 116 Série nº 116 do Livro nº 02
Salvador 27 de Março de 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO AO CIDADÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a **TREINECAP - Treinamento e Capacitação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada sob o nº 29.607.586/0001-39, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021, Salvador-Ba, prestou serviços de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional. Registramos, por fim, que os serviços foram prestados satisfatoriamente a este Poder Legislativo, tendo a empresa Treinecap cumprido com todas as obrigações contratualmente assumidas.

Em, 05 de maio de 2023

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI / BA
CNPJ: 05.441.603/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a TREINECAP - Treinamento e Capacitação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada sob o CNPJ nº 29.607.586/0001-39, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021, Salvador-BA, prestou serviços de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional. Registramos, por fim, que os serviços foram prestados satisfatoriamente a esta municipalidade, tendo a empresa Treinecap cumprido com todas as obrigações contratualmente assumidas.


Limoeiro do Norte – Ceará, 19 de abril de 2023.

José Almir Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento – SEFIN

Portaria n.º 019/2021, de 14 de janeiro de 2021 publicada no DOM ANO V - EDIÇÃO 884

**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a **TREINECAP - Treinamento e Capacitação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada sob o nº 29.607.586/0001-39, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021, Salvador-Ba, prestou serviços de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional. Registramos, por fim, que os serviços foram prestados satisfatoriamente a esta municipalidade, tendo a empresa Treinecap cumprido com todas as obrigações contratuamente assumidas.


DOUGLAS TAINAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário M. De
Administração e Finanças
Decreto 002/2021 Ichu-BA

Ichu, 05 de maio de 2023



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



COMUNICAÇÃO AO GESTOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0097/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0037/2023

OBJETO: Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21, sob a ótica da fiscalização de órgãos de controle externo, com a abordagem detalhada sobre seus principais pontos soluções práticas para o processo de implantação do novo regimento jurídico.

Encaminha-se ao GESTOR, autos do Processo Licitatório em epigrafe para que o mesmo se de acordo proceda a devida Adjudicação e Homologação ao licitante.

Abaré/BA, 16 de setembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Nº: 8.666/93, considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº: **0092/2023** na modalidade Dispensa de Licitação Nº: **0037/2023** vem **RATIFICAR** o presente Processo com vista á contratação de **Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21, sob a ótica da fiscalização de órgãos de controle externo, com a abordagem detalhada sobre seus principais pontos soluções práticas para o processo de implantação do novo regimento jurídico, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

LICTANTE CONTRATADO: TREINECAP – Treinamento e Capacitação Pública e Privada, inscrita no CNPJ Nº: 29.607.586/0001-39

VALOR CONTRATUAL: - Valor Global de R\$ - 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Abaré/BA, 20 de setembro de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal** de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve pela **ADJUDICAÇÃO** do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **0097/2023** - Dispensa de Licitação Nº: **0037/2021**, cuja finalidade é a **Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21, sob a ótica da fiscalização de órgãos de controle externo, com a abordagem detalhada sobre seus principais pontos soluções práticas para o processo de implantação do novo regimento jurídico**, dando como licitante vencedora:

LICITANTE:

Treinamento e Capacitação Pública e Privada, inscrita no CNPJ Nº: 29.607.586/0001-39

Valor Global de R\$ - 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Abaré/BA, 20 de setembro de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **01/2021**, realizado através de Dispensa de Licitação Nº: **0074/2021**, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor da licitante: 1 - **Treinamento e Capacitação Pública e Privada, inscrita no CNPJ Nº: 29.607.586/0001-39**

Valor Global de R\$ - 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).

Abaré/BA, 20 de setembro de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

CONTRATO N° 0092/2023

Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ABARÉ- ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.915.657/0001-20, com sede na Avenida Edesio Tolentino, nº 158, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO, brasileiro, Casado, portador do CPF/MF nº. 408258.505-25, e Cédula de Identidade RG 469074167 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Edesio Tolentino, nº 531, centro, ABARÉ-BA denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa TREINECAP-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.607.586/0001-39, situada à Av. Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping Torre Londeres, Caminho das Arvores, Salvador/BA, neste ato representado por, DANIELA NOVAIS USEDA PINHO, CPF:823.811.785-20 denominado CONTRATADO, têm justo e contratado o quanto a seguir especificado, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula I – Objeto

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores dos Municípios, no curso que está sendo contratado: Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21, sob a ótica da fiscalização de órgãos de controle externo, com a abordagem detalhada sobre seus principais pontos soluções práticas para o processo de implantação do novo regimento jurídico.

Cláusula II – Forma de Execução

O Objeto será executado através de aulas temáticas, nos dias 17,18 e 19 de setembro de 2023, compreendendo 24 horas aulas presenciais obedecendo-o seu exclusivo critério, sem ingerência do CONTRATANTE.

Cláusula III – Preço

Pelos serviços prestados referidos na Cláusula Primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por cada servidor inscrito.

Cláusula IV- Multa

§ 1º - A falta de pagamento de qualquer das parcelas implicará na atualização do seu valor pelo índice monetário aplicável à espécie, calculado proporcionalmente ao número de dias decorridos até a real e efetiva liquidação (pró-rata), além de multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor principal e 1% (um por cento) ao mês, a título de juros de mora.

Cláusula V – Material Didático

O valor do curso não inclui a entrega pela CONTRATADA aos alunos matriculados pelo CONTRATANTE do material didático sugerido pelo professor, tais como livros, periódicos e etc, porém, poderá a CONTRATADA, quando receber material do professor, tais como resumos de aula e apostilas, encaminhar para os alunos através de e-mail.

Cláusula VI - Certificado de Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

A entrega do certificado de conclusão e/ou aproveitamento do curso estará condicionada à quitação total das parcelas deste contrato.

Cláusula VII- Obrigações

Qualquer conflito de interesse entre as partes não poderá suspender os direitos e obrigações recíprocas estipuladas neste contrato, especialmente o pagamento das parcelas e os serviços postos à disposição do CONTRATANTE pela CONTRATADA, vínculo estabelecido com a assinatura do presente e a efetivação da matrícula.

Cláusula VIII – Direitos e Obrigações

São direitos da Contratante receber os serviços contratados, segundo as especificações das cláusulas contratuais, receber informações claras e precisas sobre a execução do contrato bem como proceder a fiscalização da sua execução; são direitos da Contratada receber o pagamento a tempo e modo contratados, ser comunicada, por escrito, dos atos e solicitações do CONTRATANTE relativas a este contrato.

Cláusula IX – Rescisão

O contrato poderá ser rescindido pelo acordo entre as partes; pela inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma das partes ensejar a falta ao que foi aqui pactuado, de tal forma que não mais subsista condições para a manutenção do mesmo e pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem impossível o prosseguimento da execução do contrato;

Cláusula X - Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente contrato a lei 8.666/93 e o Código Civil Vigente.

Cláusula XI - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, à conta do elemento de despesa, em decorrência da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal de Finanças

Projeto / Atividade: 2.301 – Administração das Ações da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000

Cláusula XII - Vigência

O presente contrato terá o prazo de vigência de 19 a 21 de agosto.

Cláusula XIII - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Abaré, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja e independentemente dos atuais ou futuros domicílios das partes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, em conjunto e na presença das testemunhas abaixo assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Abaré-BA, 20 de setembro de 2023.

FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
CONTRATANTE

ANTONIA BERNARDINO DE OLIVEIRA GARCIA
TREINECAP – Treinamento e Capacitação Pública e Privada
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Nome:
RG:
CPF:

.....
Nome:
RG:
CPF:

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

ATO DE PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: **0097/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **0037/2023**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023, por determinação do Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal, o Senhor **Fernando José Teixeira Tolentino**, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura e diário do município, o resumo do Processo de Licitação Nº: **0097/2023**. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº: **0037/2023**. OBJETO: **O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores dos Municípios, no curso que está sendo contratado: Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21 e suas atualizações.** CONTRATADA: **TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, CNPJ Nº: 29.607.586/0001-39, localizada á AVENIDA TANCREDO NEVES, ED.ESPLANADA TOWER SALA 907, CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR-BA CEP: 41.820-021.** Base Legal Art. 24, INCISO II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ABARÉ-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ

CNPJ N: 13.915.657/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: **0092/2023**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaré/BA. CONTRATADA: **TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA**, CNPJ N°: 29.607.586/0001-39, localizada á **AVENIDA TANCREDO NEVES, ED.ESPLANADA TOWER SALA 907, CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR-BA CEP: 41.820-021**. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores dos Municípios, no curso que está sendo contratado: Capacitação e aperfeiçoamento em razão do advento da nova lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21 e suas atualizações. Data da Assinatura: **20/09/2023** Vigência: 20/09/2023 a 21/09/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação N°: **0037/2023**, Processo Licitatório N°: **0097/2023**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04- 2.301 - 33.90.39.00 - FUNDAMENTAÇÃO: Lei N°: Art.: 24, Inciso II da 8.666/63 e suas alterações. Valor Global de R\$ - **5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. Abaré/BA, 20/09/2023. Fernando José Teixeira Tolentino - Ord. de Desp./Pref. Municipal.

Fernando José Teixeira Tolentino

Ord. de Desp./Pref. Municipal

ABARÉ-BA

